



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano"

O VEREADOR DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

ARTIGO 1º) Fica concedido o Título de "Cidadão Guaçuano" ao Senhor **BRÁULIO MARCHIÓ**.

ARTIGO 2º) A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º) As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de Novembro de 1993.


Dr. MÁRIO VEDOVELLO FILHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria